



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 911/2.016

em 9 de novembro de 2016

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

154 / 16

Senhor Presidente,

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde que objetiva a utilização dos recursos disponíveis do PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL, junto à Secretaria de Saúde – Governo do Estado de São Paulo-SP;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.016, NA LEI Nº 6.045/2.015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.016 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, COM RECURSOS DISPONÍVEIS DO **PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL**, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000002732/2016 09/11/2016 14:38



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 154 / 16

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.016, NA LEI Nº 6.045/2.015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.016 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, COM RECURSOS DISPONÍVEIS DO **PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL**, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – LDO de 2016 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações com recursos disponíveis do **PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL**, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 438	Fonte: 02	R\$ 50.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 441	Fonte: 02	R\$ 100.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 446	Fonte: 02	R\$ 50.000,00

ART. 2º – O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até o dia 25 de outubro do exercício corrente, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, proveniente do PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL, junto à Secretaria de Saúde – Governo do Estado de São Paulo-SP, vínculo detalhado nº 02.300.21.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º – As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ANDRÉA BENVENUTA ANTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças